

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 9.054, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão, Controle e Execução do IEG-M/TCESP, estabelece providências voltadas à melhoria do Índice de Efetividade da Gestão Municipal e ao atendimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a instituição do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, instrumento destinado à aferição da efetividade das políticas públicas municipais nos eixos de planejamento, educação, saúde, gestão fiscal, meio ambiente, proteção aos cidadãos (Defesa Civil) e governança em tecnologia da informação;

Considerando que o IEG-M abrange 7 (sete) eixos temáticos, envolvendo diversas Secretarias Municipais na prestação de informações, esclarecimentos e implementação de medidas destinadas ao pleno atendimento das recomendações do TCESP; e

Considerando a necessidade de articulação institucional entre as unidades administrativas desta Prefeitura para assegurar o efetivo cumprimento das determinações e recomendações emanadas da Egrégia Corte de Contas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão, Controle e Execução do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 2º A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão, Controle e Execução do IEG-M será composta por representantes dos seguintes eixos temáticos:

I – Representantes do i-PLANEJAMENTO;

II – Representantes do i-FISCAL;

III – Representantes do i-EDUC;

IV – Representantes do i-SAÚDE;

V – Representantes do i-AMB;

VI – Representantes do i-CIDADE;

VII – Representantes do i-GOV TI.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, a quem competirá coordenar os trabalhos e deliberar sobre as matérias submetidas à sua apreciação.

§ 2º Os representantes mencionados nos incisos I a VII deste art. serão designados por meio de Portaria.

Art. 3º Compete à Comissão prestar informações destinadas à avaliação da qualidade das políticas públicas e das atividades da gestão municipal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente às sete dimensões mencionadas no art. 2º.

Art. 4º As Secretarias Municipais deverão atuar de forma integrada, no âmbito de suas competências, para o atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente no julgamento das contas anuais do Poder Executivo, bem como para a melhoria contínua do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M).

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Administração a coordenação das atividades operacionais relacionadas ao atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cabendo-lhe:

I - Analisar as recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCESP e encaminhá-las às unidades responsáveis desta Prefeitura pelo seu cumprimento, as quais deverão adotar as medidas necessárias e apresentar relatórios circunstanciados acerca das providências implementadas;

II - Prestar orientação técnica aos servidores designados pelas unidades administrativas para o preenchimento do questionário do IEG-M, inclusive mediante capacitações, quando necessário;

III - Monitorar o cumprimento das providências adotadas pelas unidades responsáveis;

IV - Proceder à análise prévia dos relatórios e informações produzidos pelas unidades administrativas, solicitando, quando necessário, complementações ou adequações para o adequado atendimento às exigências do TCESP.

Art. 6º Compete à Unidade de Controle Interno acompanhar e fomentar a implementação de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), cabendo-lhe:

I – Acompanhar e monitorar as ações empreendidas pelos órgãos responsáveis pelos indicadores do IEG-M;

II – Colaborar com o planejamento estratégico voltado à melhoria dos indicadores, podendo convocar reuniões, propor medidas e praticar os atos administrativos necessários;

III - Elaborar relatório periódico ao Chefe do Poder Executivo acerca dos trabalhos desenvolvidos;

IV - Exercer outras atribuições correlatas.

Prefeitura Municipal de Pirassununga
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

emprego em comissão de Chefe da Seção de Material, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Claucia Carina Gallo, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 098/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a necessidade de ampliação do número de Agentes de Contratação na Seção de Material, a fim de assegurar maior eficiência na condução das dispensas de licitação;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 20 do Decreto Municipal nº 8.905/2025; e

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 018/2026, da Seção de Material,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor Renie Alexandre Lourenço, matrícula nº 6**6, para exercer a função de Agente de Contratação, nos casos de dispensa de licitação, especialmente na modalidade Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 099/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 017/2026, da Seção de Material,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 9 a 23 de março do corrente ano, a servidora Giovana Boarati Furlan Oliveira, matrícula nº 3**2, para responder pelas funções do

– PORTARIA Nº 100/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 004/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 02 a 16 de março do corrente ano, o servidor Oreste Andre Sanches, matrícula nº 5**7, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Marcelo dos Santos Baima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 101/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.054/2026, que instituiu a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão, Controle e Execução do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

Considerando a relevância do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, como instrumento de avaliação da efetividade das políticas públicas municipais;

Considerando a necessidade de acompanhamento permanente, supervisão técnica e controle das informações prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP,

Prefeitura Municipal de Pirassununga
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, por eixo temático, os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão, Controle e Execução do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), responsável por coordenar, orientar e supervisionar as ações relacionadas ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M no ciclo avaliativo referente ao exercício de 2025:

I - Representantes do I-PLAN e do I-FISCAL:

- a) Luiz Henrique dos Reis;
- b) Mara Lucia Longo;
- c) Ana Júlia Justi.

II - Representante do I-EDUC:

- a) Sara Zero dos Santos;
- b) Graziela Maria Marostegan de Sousa.

III - Representante do I-SAÚDE:

- a) Leonardo Henrique Cypriano;
- b) Solange Aparecida Martins.

IV - Representante do I- CIDADE:

- a) Luis Carlos Colella Ferro;
- b) Carlos Eduardo Alves de Souza.

V - Representante do I-GOV TI:

- a) Jorge Umberto Scatolin Marques;
- b) Lawrence Bianchini Barnabe Waclawiak;
- c) Eduardo Benine.

VI - Representantes do I-AMB:

- a) Pedro Westphal Nunes;
- b) Raquel Couto Evangelista Baesso.

Art. 2º Os responsáveis de cada eixo temático deverão elaborar e apresentar relatórios prévios das respectivas áreas, observando os prazos fixados em cronograma a ser estabelecido pelo Presidente da Comissão, designado na forma do Decreto nº 9.054/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

Acs/.

Secretaria Municipal de Administração



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

PIRASSUNUNGA

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM PREFEITURA MUNICIPAL – Rua Galício Del Nero, 51, centro, Pirassununga–SP** Nos dias **25, 26 ou 27 de fevereiro de 2026**, no horário das **08:00** as **11:30** e das **13:30** as **17:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa.COM REGISTROS), **2º**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4º**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5º**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar **CONSTANDO DISPENSA** para homens até 45 anos, **6º**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7º**- Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8º**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9º**-Cadermeta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10º**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), **CONSTANDO ESTAR QUITE**, **11º**-1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12º**- Histórico escolar, **13º**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade), **14º**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade, Na forma do que prevê o Edital nº. 02/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PIRASSUNUNGA			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENTIDADE
33º	25500067	Eunice Ap. Alves Cabral1	21.XXX.XXX-7
34º	25500093	Felipe Santos Barragan	11.XXX.XXX-9
35º	25500015	Maria Carolina Isepe Tiago	41.XXX.XXX-3
36º	25500339	Maria Carolina Prado	56.XXX.XXX-9
37º	25500123	Xaiane Beatriz Oliveira	57.XXX.XXX-9

Mogi Guaçu, 24 de fevereiro de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

CEMMIL

Página 1

Seção de Material

Processo Administrativo: 3451/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 18/25, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso I. **Termo Aditivo:** 31/2026. **Contrato nº:** 31/2025. **Contratada:** AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Aditivo:** fica aditado o contrato em R\$ 30.370,76 (trinta mil, trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos), correspondente a 29,11%. **Assinatura:** 23/2/2026. **Objeto:** Reforma do telhado do teatro municipal "Cacilda Becker". - Fernando Lubrecht – Prefeito Municipal.



Pirassununga, 24 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - Fica convidada a comunidade de religiões de matrizes afro-brasileiras para participar de **Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **27 de fevereiro**, às **19 horas**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, situada à Rua Frederico Port, nº 74, Centro.

Informa-se que o **3º Encontro das Religiões de Matrizes Afro-Brasileiras** encontra-se devidamente confirmado, estando as ações preparatórias em fase de organização.

A participação é aberta a todos os interessados.

Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos
Secretário Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

integrada de empresa de engenharia especializada para execução da obra de drenagem da bacia do Córrego Andrezinho no município de Pirassununga. Proponentes: 15. Contrato nº 12/2026. Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 16.149.982,70 (Dezesseis milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Assinatura: 19/02/2026. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

FIM DA EDIÇÃO

SAEP

RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO 005/2026

PEDRO WESTPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições RESOLVE: Retificar a Portaria 005/2026, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, dia 23 de fevereiro de 2026, onde se lê Valor R\$ 32.975,04,00, leia-se R\$ 32.975,04. Pirassununga, 24 de fevereiro de 2026. Pedro Westphal Nunes - Superintendente.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 270/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Contratação de empresa para o licenciamento anual de uso do software OrçaFascio, destinado à Seção de Engenharia do SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, para a empresa 3F LTDA, no valor total de R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 24 de fevereiro de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 154/25. Processo Administrativo: 1583/2025. Concorrência Eletrônica: 06/25. Objeto: Contratação semi-